



**ATO EPISCOPAL
Nº 003/15**

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais e atestado médico recebido, concedo licença de 30 dias à presbítera **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUZA DAVID**, para tratamento de saúde, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º, dos Cânones da Igreja Metodista 2012, com ônus para a igreja local.

Nesse período de licença o Superintendente Distrital, Rev. Sávio Ferreira de Abreu, responderá pelo ministério pastoral da igreja local, de tempo parcial sem ônus.

A licença passa a vigorar a partir dessa data.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2015.

Bispo Roberto Alves de Souza
Quarta Região Eclesiástica